

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS –  
LICENCIATURA A DISTÂNCIA  
**EDITAL n.º. 24/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR**

Processo: **23074.071132/2017-12**

Interessado: **Diogo Ribeiro Brandão**

Tutor Presencial: **Polo de Paratinga-BA**

Assunto: **Recurso interposto em impugnação a não homologação da inscrição** de Diogo Ribeiro Brandão enviado por e-mail

## **PARECER**

### *Embasamento legal:*

O Processo Seletivo de Tutor com vistas a formação de Quadro de Reservas para atender necessidade eventual de contratação temporária no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPB está regido pelo **Edital 24/2017** de 29 de setembro de 2017, publicado no site do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA (<http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/publicacoes/editais/edital-20-2017-para-selecao-de-tutor-de-ciencias-agrarias>).

### *Análise do recurso:*

A Homologação de inscrições no Processo Simplificado para Tutor foi avaliado pela Comissão Examinadora designada pela Portaria CCGCA/CCHSA/UEAD 05/2017, constituída pelos docentes: Prof. Dr. José Jordão Filho do Departamento de Ciência Animal, como presidente; Profa. Dra. Jussara Ellen Morais Frazão do Departamento de Agricultura, como membro e Profa. Dra. Maria José Araújo Wanderley do Departamento de Agricultura, como membro. Para esse momento, a análise foi fundamentada nas diretrizes para candidatura aos cargos, conforme Edital 24/2017.

O pedido de inscrição do Candidato Diogo Ribeiro Brandão, formalizado no processo: 23074.070133/2017-31, foi inicialmente negado, devido **uma comprovação de e-mail datada de 14 de outubro de 2017 às 00:15 h**, fornecida pela Coordenação de Ciências Agrárias. Registra-se que nessa interpretação diante do item 4.3 do Edital

*“Inscrições enviadas em data posterior a data limite especificada no Cronograma não serão homologadas”*, a comissão decidiu Indeferir a inscrição e prosseguir com a análise dos demais candidatos. Diante do equívoco, a comissão examinadora decidiu adotar análise extremamente fiel as diretrizes redigidas pelo Edital 24/2017.

As peças documentais do processo de inscrição do candidato Diogo Ribeiro Brandão ao cargo de Tutor Presencial no Polo de Paratinga-BA não atende aos itens **3.4** *“Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior”* e **4.8** *“Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, contracheque (com data de admissão) ou declaração emitida pelas Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal”* do **Edital 24/2017**.

*Conclusão:*

Após análise do presente recurso, tendo em vista que a Comissão Examinadora respeita ética e profissionalmente a todos os tramites legais de acordo com o Edital nº 24 de 29 de setembro de 2017 e, que o candidato **Diogo Ribeiro Brandão** não atende plenamente aos requisitos para candidatura do cargo, mantemos o **INDEFERIMENTO** da inscrição ao cargo de Tutor Presencial do Polo de Paratinga-BA.

Bananeiras, 20 de outubro de 2017

**Prof. Dr. José Jordão Filho**

Presidente  
Siape: 2569704

**Prof. Dr. Jussara Ellen Morais Frazão**

Membro  
Siape: 1765297

**Prof. Dr. Maria José Araújo Wanderlei**

Membro  
Siape: 1640411

